

PROJETO DE LEI Nº 43/2011

Lei Nº 9597

AUTÓGRAFO Nº 139/2011

Nº _____



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de prolongamento de uma via pública de nossa cidade e dá outras providências. (Rua "AUGUSTO LÍPPEL" - via lateral da marginal da Rodovia Raposo Tavares)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 43 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de prolongamento de uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

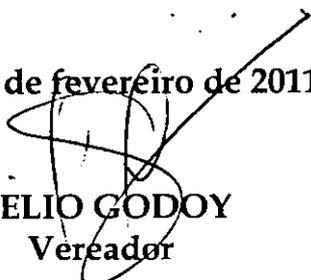
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "AUGUSTO LÍPPEL", a via pública lateral da marginal da Rodovia Raposo, prolongamento que é de via de mesmo nome, situada no Bairro Jardim Pelegrino, com início na Marginal da Rodovia Raposo Tavares e término na Rua Rafael Dias da Silva, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de fevereiro de 2011.


HELIO GODOY
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 43/2011 - 09-Fev-2011-09:10-096955-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de denominação de prolongamento da Rua Augusto Lippel, objetiva tornar oficial um pequeno trecho da via, que margeia a Rodovia Raposo Tavares.

Com a implantação das Marginais da Rodovia, as várias empresas localizadas neste trecho, como Vipal, Mitsubishi Motors, Girafesta, dentre outras, terão uma via local de acesso, com denominação oficial.

Devido à restrição de tráfego pelas marginais, as empresas não terão mais o acesso direto à rodovia, sendo necessário uma via pública com denominação própria, com trânsito local para acesso seguro ao bairro e às empresas.

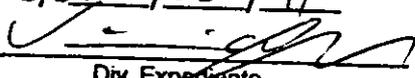
Diante do exposto, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa.

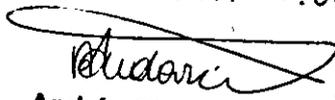
S/S., 08 de fevereiro de 2011.


HÉLIO GODOY
Vereador



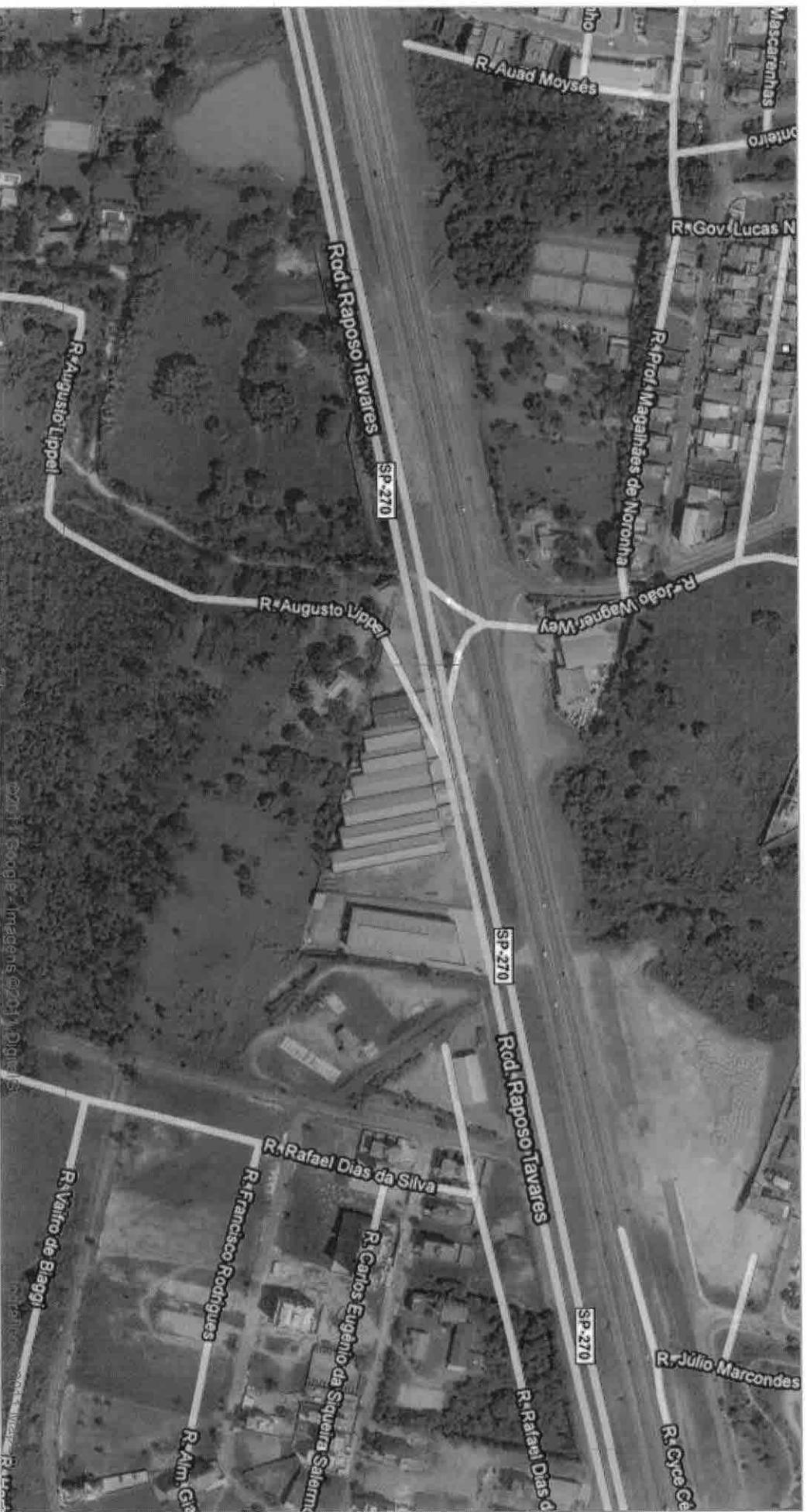
Recebido na Div. Expediente
09 de fevereiro de 11.

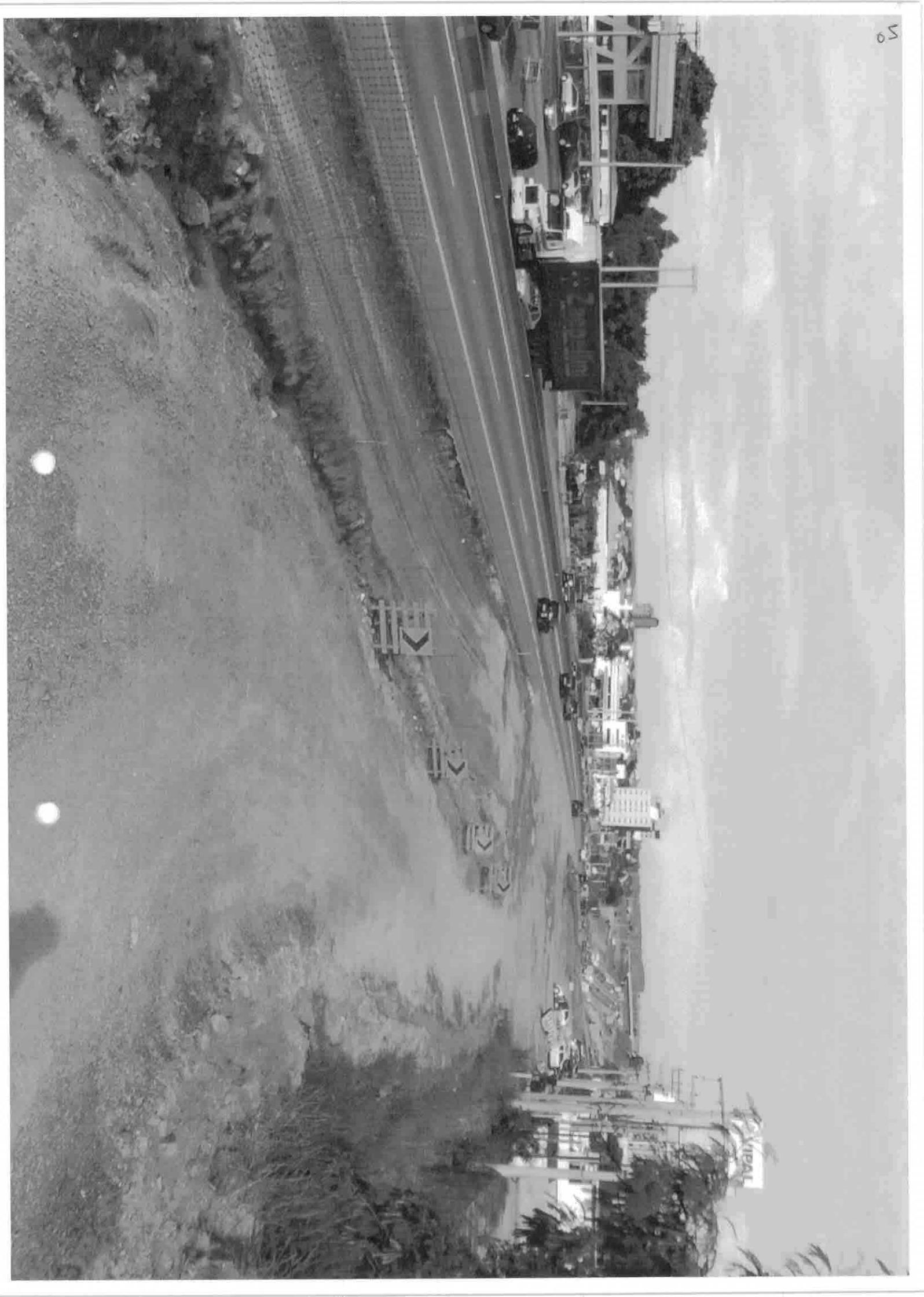
A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 15102/11

Div. Expediente

Rubricado em 10.02.11

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Google maps

Para ver todos os detalhes exibidos na tela,
use o link Imprimir ao lado do mapa.

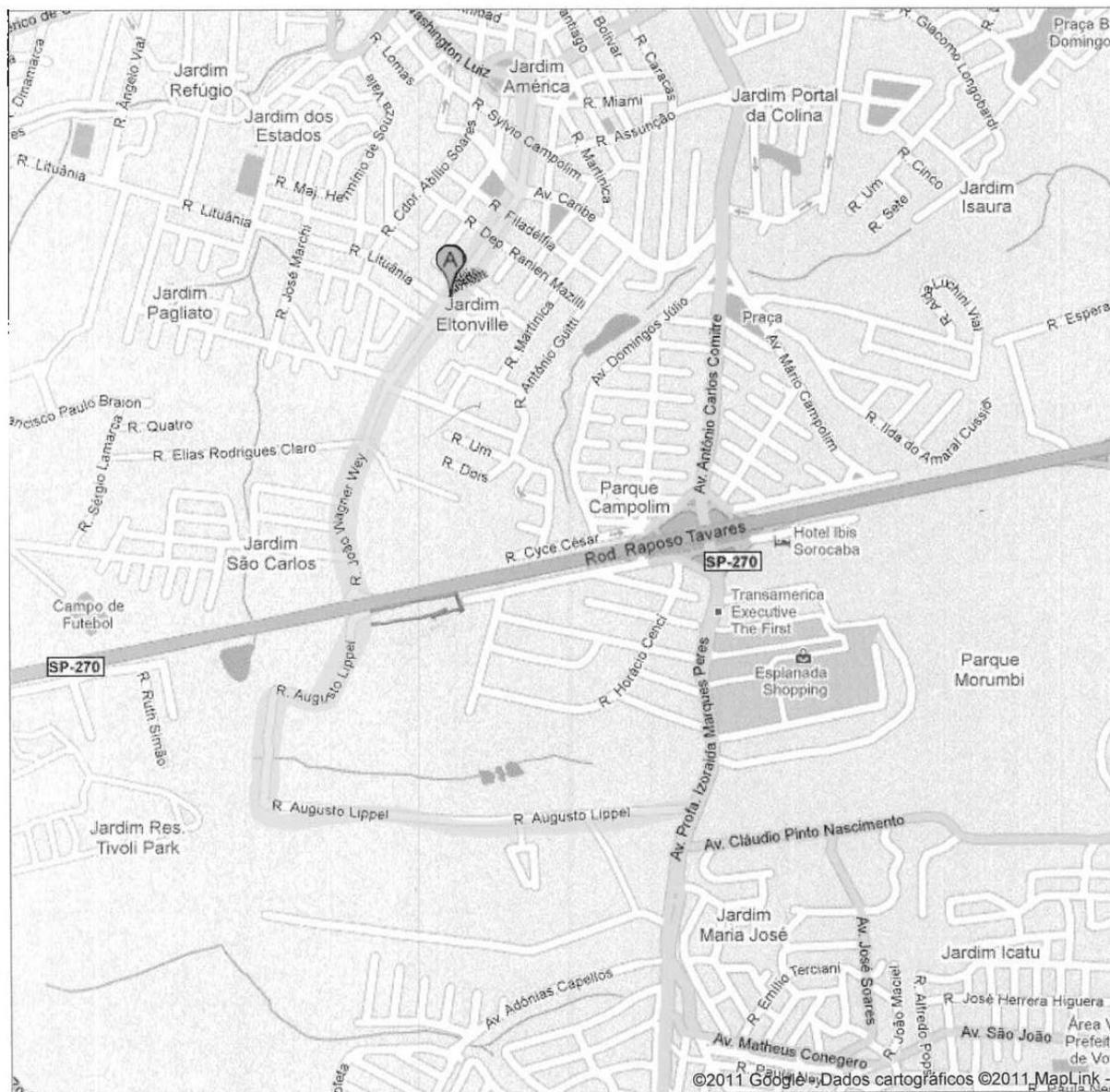








Google maps Endereço R. João Wagner Wey Sorocaba - São Paulo





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 43/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Augusto Lippel" a via pública lateral da marginal da Raposo Tavares, prolongamento que é de via de mesmo nome, situado no Bairro Jardim Pelegrino, com início na Marginal da Rodovia Raposos Tavares e término da Rua Rafael Dias da Silva.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Referente à discussão da matéria, que versa esta
Proposição estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas,
logradouros e próprios municipais.*

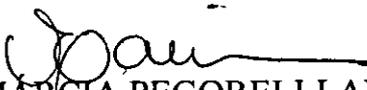
Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

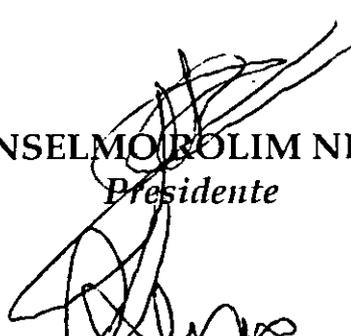
Nº

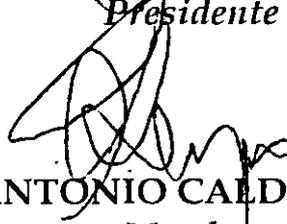
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 43/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre denominação de prolongamento de uma via pública de nossa cidade e dá outras providências. (Rua "AUGUSTO LÍPPEL" - via lateral da marginal da Rodovia Raposo Tavares).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de março de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

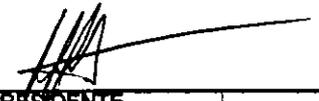

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.32/2011

APROVADO REJEITADO

EM 26 1 05 1 2011



PRESIDENTE



12,

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 27 de maio de 2011.

0359

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143/2011, aos Projetos de Lei nºs 107/2011, 361/2010, 20, 29, 43, 128, 143, 178 e 84/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

10-02-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

13

AUTÓGRAFO N° 139/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de prolongamento de uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 43/2011 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "AUGUSTO LÍPPEL", a via pública lateral da marginal da Rodovia Raposo Tavares, prolongamento que é de via de mesmo nome, situada no Jardim Pelegrino, com início na Marginal da Rodovia Raposo Tavares e término na Rua Rafael Dias da Silva, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.478

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.597, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 43/2011 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "AUGUSTO LÍPPEL", a via pública lateral da marginal da Rodovia Raposo Tavares, prolongamento que é de via de mesmo nome, situada no Jardim Pelegrino, com início na Marginal da Rodovia Raposo Tavares e término na Rua Rafael Dias da Silva, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de denominação de prolongamento da Rua Augusto Lippel, objetiva tomar oficial um pequeno trecho da via, que margeia a Rodovia Raposo Tavares.

Com a implantação das Marginais da Rodovia, as várias empresas localizadas neste trecho, como Vival, Mitsubishi Motors, Girafesta, dentre outras, terão uma via local de acesso, com denominação oficial.

Devido à restrição de tráfego pelas marginais, as empresas não terão mais o acesso direto à rodovia, sendo necessário uma via pública com denominação própria, com trânsito local para acesso seguro ao bairro e às empresas.

Diante do exposto, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa.

S/S., 8 de fevereiro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.597, DE 8 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 43/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "AUGUSTO LÍPPEL", a via pública lateral da marginal da Rodovia Raposo Tavares, prolongamento que é de via de mesmo nome, situada no Jardim Pelegrino, com início na Marginal da Rodovia Raposo Tavares e término na Rua Rafael Dias da Silva, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VEERONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMBRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERELVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.597, de 8/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de denominação de prolongamento da Rua Augusto Lippel, objetiva tomar oficial um pequeno trecho da via, que margeia a Rodovia Raposo Tavares.

Com a implantação das Marginais da Rodovia, as várias empresas localizadas neste trecho, como Vipal, Mitsubishi Motors, Girafesta, dentre outras, terão uma via local de acesso, com denominação oficial.

Devido à restrição de tráfego pelas marginais, as empresas não terão mais o acesso direto à rodovia, sendo necessário uma via pública com denominação própria, com trânsito local para acesso seguro ao bairro e às empresas.

Diante do exposto, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa.

S/S., 8 de fevereiro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador